



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

Decreta empossado o Prefeito Interino
FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA.

A **Câmara Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo; e

CONSIDERANDO que não foi diplomado o Prefeito e/ou Vice-prefeito eleitos para o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo Juízo Eleitoral;

CONSIDERANDO Termo de Notificação nº 001/2025, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Presidente Kennedy, no qual informa a vacância provisória do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito para o Município de Presidente Kennedy.

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º, art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplina a competência do Presidente da Mesa Diretora, a substituir o Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica, no caso de vacância, e/ou impedimento, e/ou ausência de Prefeito e Vice-Prefeito diplomados.

DECRETA

Art. 1º Fica o Vereador **FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, empossado no cargo de Prefeito Interino do Município de Presidente Kennedy, enquanto perdurar a vacância do cargo.

Art. 2º O mandato do Prefeito Interino se estenderá até a posse dos novos Prefeito e Vice-prefeito eleitos; durante o exercício de suas funções, terá as mesmas prerrogativas e deveres conferidos ao Prefeito, devendo praticar todos os atos administrativos necessários para a continuidade do serviço público municipal, respeitando as disposições legais e constitucionais.

Parágrafo único. O Prefeito Interino ficará temporariamente afastado do cargo de Vereador-Presidente da Mesa Diretora, retornando ao final do tempo de substituição ao cargo.

Art. 3º Fica o Vice-Presidente da Mesa o vereador **ULISSES MATTA DE ARAUJO**, empossado ao cargo de Presidente da Mesa, devendo conduzir todos os trabalhos internos, externos e administrativos, exercendo a representação do Órgão Legislativos, enquanto perdura o afastamento do titular do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, em 1º de janeiro de 2025.

CERTIDÃO

Certifico que, Decreto Legislativo Nº 47/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019

Data: 01/01/2025
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

[assinatura]
Ulisses Matta de Araújo
Vereador Presidente

[assinatura]
Jorge de Almeida Bittencourt
Vereador Secretário

